

RECONSIDERAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

A vista dos elementos constantes no presente, acolho o pedido de revisão posto que tempestivo, para no mérito, nego-lhe provimento, por carcer de amparo legal, ficando mantido o indeferimento do pedido de abono de permanência, publicado no DOC de 11/05/2019, página 53, em nome do (a) Sr.(a) ELISABETE GUEDES DA SILVA, RF: 680.430.6/1 – 1621.

RETIFICAÇÃO

TID 17652342 - RF 633.922.1/1 – JOANA DARC DE CASTRO FARIAS – 1621. Após análise, RETIFICO o despacho de fis. 03, publicado no DOC de 10/08/2019, página 36, para constar: Joana Darc de Castro Farias, e não como constou.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA COORDENADORA

ACIDENTE DE TRABALHO DEFERIDO

REG.FUNC./VINC. NOME PROCESSO(SEI) 683.631.2e3 Ana Ferreira dos Santos 6013.2019/000802-2

DESPACHO: Averiguação da natureza do acidente de trabalho sofrido pela interessada. Proposta de deferimento, ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de JUD (019483838) acolhida por SME/AJ (019540467), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, AUTORIZO a concessão dos benefícios relacionados nos itens "a,b,c,d" (019483838) para o(a) servidor(a) Ana Ferreira dos Santos, registro funcional nº 683.631.3/2e3.

REG.FUNC./VINC. NOME PROCESSO(SEI) 730.047.6/2 Ivone Tavares de Medeiros 6013.2018/0005206-2

DESPACHO: Averiguação da natureza do acidente de trabalho sofrido pelo interessado. Proposta de deferimento, ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de JUD (019858920) acolhida por SME/AJ (019900182), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, AUTORIZO a concessão dos benefícios relacionados nos itens "a,b,c,d" (019858920) para o(a) servidor(a) Ivone Tavares de Medeiros, registro funcional nº 730.047.6/2.

REG.FUNC./VINC. NOME PROCESSO(SEI) 738.767.9/1 Elvira de Fatima Rodrigues Canas 6013.2018/0005712-9

DESPACHO: Averiguação da natureza do acidente de trabalho sofrido pela interessada. Proposta de deferimento, ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de JUD (019857114) acolhida por SME/AJ (019922795), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, AUTORIZO a concessão dos benefícios relacionados nos itens "a,b,c,d" (019857114) para o(a) servidor(a) Elvira de Fatima Rodrigues Canas, registro funcional nº 738.767.9/1.

REG.FUNC./VINC. NOME PROCESSO(SEI) 794.185.4/1 Ana Paula Sorpreso Moreira 6013.2019/0001305-0

DESPACHO: Averiguação da natureza do acidente de trabalho sofrido pela interessada. Proposta de deferimento, ante a configuração do evento como de origem laboral. A vista da manifestação de JUD (019474642) acolhida por SME/AJ (019531344), concluindo pela caracterização do acidente de trabalho, AUTORIZO a concessão dos benefícios relacionados nos itens "a,b,c,d" (019474642) para o(a) servidor(a) Ana Paula Sorpreso Moreira, registro funcional nº 794.185.4/1.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TÍTULO ASSECURATÓRIO DE DIREITO

AUXÍLIO ACIDENTÁRIO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – COGEP/SME, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.934 de 08 de Outubro de 2003, RESOLVE:

TÍTULO Nº 31/2019 consoante despacho exarado no processo nº 2011-0.007.494-1 determinar que seja efetuado o pagamento para a servidora Thais Romoli Tavares, reg. func. 660.418.8/1 da importância correspondente a 20% do padrão QPE 16C efetivamente percebido pela servidora a partir de 07/04/2004 à data do acidente.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PAGAMENTO

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/ PREVIDÊNCIA

Pela competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 42.718/2002, artigo 1º, incisos III e V, com a competência delegada pela Portaria nº 3.857/2016 -SME e com base no laudo médico pericial expedido pela COGESS:

DEFIRO os pedidos de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte em DEFINITIVO nos termos da Lei Federal nº 7.713/1988, artigo 6º, incisos XIV e XXI, com redação dada pela Lei Federal nº 8.541/1992, artigo 47 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.250/1995, artigo 30, parágrafos 1º e 2º, e Lei nº 11.052/2004 e de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo, - RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei Municipal 13.383/2002 e artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal 46.860/2005.

REG.FUNC./VINC. NOME PROCESSO 112.405.6/1 ANGELINA SCARPIM IAZZETTI 6016.2018/0005872-5

DEFIRO o pedido de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte, no período abaixo e nos termos da Lei Federal nº 7.713/1988, artigo 6º, incisos XIV e XXI, com redação dada pela Lei Federal nº 8.541/1992, artigo 47 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.250/1995, artigo 30, parágrafos 1º e 2º, e Lei nº 11.052/2004 e INDEFIRO o pedido de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo, - RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei Municipal 13.383/2002 e artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal 46.860/2005.

REG.FUNC./VINC. NOME PROCESSO PERÍODO 115.416.8/1 ANNA CECILIA JUNQUEIRA AZEVEDO 6016.2018/0070286-1 18/04/2018 a 17/04/2028

INDEFIRO o pedido de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/1988, artigo 6º, incisos XIV e XXI, com redação dada pela Lei Federal nº 8.541/1992, artigo 47 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.250/1995, artigo 30, parágrafos 1º e 2º, e Lei nº 11.052/2004 e DEFIRO o pedido de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo, - RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei Municipal 13.383/2002 e artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal 46.860/2005.

REG.FUNC./VINC. NOME PROCESSO 118.591.8/1 TERESINHA QUEIROZ CAMARINHA 6016.2018/0072289-7

INDEFIRO o pedido de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/1988, artigo 6º, incisos XIV e XXI, com redação dada pela Lei Federal nº 8.541/1992, artigo 47 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.250/1995, artigo 30, parágrafos 1º e 2º, e Lei nº 11.052/2004 e MANTENHO o pedido de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo, - RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei Municipal 13.383/2002 e artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal 46.860/2005.

REG.FUNC./VINC. NOME PROCESSO 608.453.2/2 LUCIA HELENA ROSSI DE MORAES 6016.2018/0057852-4

INDEFIRO os pedidos de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte nos termos da Lei Federal nº 7.713/1988, artigo 6º, incisos XIV e XXI, com redação dada pela Lei Federal nº 8.541/1992, artigo 47 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.250/1995, artigo 30, parágrafos 1º e 2º, e Lei nº 11.052/2004 e de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo, - RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei Municipal 13.383/2002 e artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal 46.860/2005.

REG.FUNC./VINC. NOME PROCESSO LAUDO DATA 314.774.6/23 IRLAINE PICHININ 6016.2018/0068096-5 10/72/462 02/07/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 16/07/2019, PÁGINA 34

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: DEFIRO o pedido de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte, no período abaixo e nos termos da Lei Federal nº 7.713/1988, artigo 6º, incisos XIV e XXI, com redação dada pela Lei Federal nº 8.541/1992, artigo 47 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.250/1995, artigo 30, parágrafos 1º e 2º, e Lei nº 11.052/2004 e DEFIRO o pedido de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo, - RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei Municipal 13.383/2002 e artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal 46.860/2005.

REG.FUNC./VINC. NOME PROCESSO PERÍODO 299.229.9/2 EVANILDA MARIA COSTA 6016.2018/0060433-9 21/09/2018 a 20/09/2028

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 27/07/2019, PÁGINA 43, referente a Antecipação de Tutela, processo digital nº1033805-98.2019.8.26.0053, 15ª VFP, em nome de ELOISA FLORA GIGLIO – RF 523.744.1/2, por já ter sido publicado no DOC de 24/07/2019, página 32.

Table with columns: REG.FUNC./VINC., NOME, PROCESSO, PERÍODO. Lists names and IDs for various employees.

Table with columns: REG.FUNC./VINC., NOME, PROCESSO, PERÍODO. Lists names and IDs for various employees.

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

Table with columns: RF, V, Nome, In Exer, Tp Car, Tp Cor, Tp Car+Cor, Últ Evol, Pts Tv, Pts Av, Pts Tit, De, Para, A partir de. Lists names and IDs for various employees.

Table with columns: REG.FUNC./VINC., NOME, PROCESSO, PERÍODO. Lists names and IDs for various employees.

Table with columns: RF, V, Nome, In Exer, Tp Car, Tp Cor, Tp Car+Cor, Últ Evol, Pts Tv, Pts Av, Pts Tit, De, Para, A partir de. Lists names and IDs for various employees.

